



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.	102
ROC.	4/73/89

Ofício nº 894/84

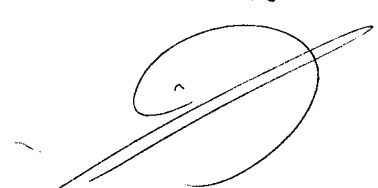
Sec.

Barueri, 03 de outubro de 1.984.

Senhor Prefeito.

Valho-me do presente para passar às mãos de V.Exa., para os devidos fins de Sanção e Promulgação, o incluso Projeto de Lei nº 18/84, junto o Autógrafo de Lei nº 24/84, que "dispõe sobre a isenção da Taxa de Pavimentação ou da Contribuição de Melhoria para os casos que especifica".

Na oportunidade, reitero a V.Exa., os meus protestos de estima e consideração.


ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Presidente

Exmo. Senhor

RUBENS FURLAN

DD. Prefeito do Município de

BARUERI